



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiaçás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

CONTRATO Nº 057/2021

O **Município de Apiaçás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiaçás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiaçás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **JESUÍNO F DA SILVA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.403.812/0001-03, com sede à Rua Mógno, s/n, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **Jesuino Ferreira da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Mógno, s/n, Centro, em Carlinda/MT, portador do CPF nº 650.331.911-87 e do RG nº 942.395 SSP/MT, tendo em vista o que consta do Edital Processo Licitatório nº 048/2021, Carta Convite 001/2021, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

item	Código	Descrição do Material	Marca		Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1-03-0529	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELÃO COM PLÁSTICO, FOLHA PESANDO PAPEL OFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, ÍNDICE TELEFÔNICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORÇADA CANTONEIRAS DOURADAS	FORONI	UN	20,00	25,00	500,00
7	1-03-0630	BINDER CLIPS 51MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LARA	Cx	27,00	24,90	672,30
11	1-03-0334	CADERNO GRANDE CAPA DURA BROCHURA 20 X 27, CM, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS.	CREDEAL	UN	50,00	10,90	545,00
12	1-03-0556	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 14 X 21 CM, 96 FOLHAS CORES VARIADAS, UNIDADE.	CREDEAL	UN	80,00	5,50	440,00
13	1-03-0569	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 4 X 1, 96 FOLHAS, UNIDADE.	CREDEAL	UN	40,00	14,90	596,00
27	1-03-0413	CLIPES PAPA PAPEL Nº 2 EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LARA	Cx	163,00	2,80	456,40
33	1-03-0676	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MÉDIA VISCOSIDADE A2 EMBALAGEM COM 20 GRAMAS UNIDADE	CIRCULO	UN	200,00	12,00	2.400,00
35	1-03-0490	COLA COLORIDA COM GLITTER, LÍQUIDA, EM CORES VARIADAS, PESANDO 25G, SECAGEM RÁPIDA	KAZ	UN	180,00	3,50	630,00
36	1-03-0518	COLA EM BASTÃO SECAGEM RÁPIDA. UNIDADE.	CIS	UN	65,00	2,60	169,00
38	1-03-0557	COLA PARA ISOPOR TUBO COM 90 GR, UNIDADE	ACRILEX	UN	5,00	6,90	34,50
41	1-03-0624	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	LARA	Cx	10,00	10,80	108,00
45	1-03-0629	COLCHETE LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES.	LARA	Cx	12,00	14,10	169,20
47	1-03-0619	COLCHETE LATONADO Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES.	LARA	Cx	5,00	5,30	26,50
49	1-03-0621	COLCHETE LATONADO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.	LARA	Cx	5,00	6,00	30,00
51	1-03-0623	COLCHETE LATONADO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES.	LARA	Cx	5,00	7,50	37,50
52	1-03-0460	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, ATOXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML, UNIDADE.	KAZ	Fr	80,00	2,60	208,00
55	1-03-0479	ENVELOPE 229 X 324MM 80G, TIPO A-4, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, UNIDADE.	KAZ	UN	300,00	0,50	150,00
56	1-03-0471	ENVELOPE 229,00 X 324,00MM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, COR PARDA. UNIDADE.	KAZ	UN	170,00	0,50	85,00
59	1-03-0494	ENVELOPE 260,00 X 360 COR PARDA, PAPEL KRAFT COM ABA, UNIDADE.	KAZ	UN	300,00	0,75	225,00
60	1-03-0543	ENVELOPE 310 X 410 PAPEL KRAFT 80 GR UNIDADE.	KAZ	UN	20,00	0,96	19,20
62	1-03-0506	ENVELOPE 80G 162 X 229 KRAFT NATURAL UNIDADE	KAZ	UN	150,00	0,40	60,00
67	1-03-0419	FITA ADESIVA 12,00MM X 30,00M EM POLIPROPILENO, UNIDADE	KAZ	RL	10,00	2,00	20,00
69	1-03-0558	FITA CREPE 24 X 50 MT, ROLO 50 METROS, UNIDADE.	KAZ	UN	30,00	8,50	255,00
71	1-03-0606	GIZ ESCOLAR BRANCO, COMUM, CAIXA COM 50 UNIDADES	BELLO	Cx	20,00	4,50	90,00
72	1-03-0442	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX COM 50 UNIDADES.	BELLO	Cx	35,00	5,00	175,00
73	1-03-0559	GLITTER ESCOLAR FRASCO 03 GRAMAS COMPOSTO	LANTECO	UN	10,00	3,50	35,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, CORES VARIADAS, EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, UNIDADE.	RES				
74	1-03-0420	GRAMPEADOR DE MESA, METAL, 26/6, PRETO, TAMANHO MEDIO(CAPACIDADE MINIMA 200 GRAMPOS) UNIDADE.	KAZ	UN	51,00	23,00	1.173,00
76	1-03-0497	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ACO GALVANIZADO, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	ROCAMA	Cx	60,00	17,90	1.074,00
77	1-03-0431	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR COBREDO CX COM 5.000 UNIDADES	KAZ	Cx	147,00	5,50	808,50
78	1-03-0616	GRAMPO TRILHO (RÔMEU E JULIETA), CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO, PARA FIXACAO DE PAPEIS , PACOTE COM 50 UNIDADES.	LARA	Pt	17,00	13,90	236,30
81	1-03-0525	LAPIS 6B GRAFITE EM MADEIRA, SEXTAVADO, 180,00MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CIS	Cx	5,00	29,00	145,00
82	1-03-0422	LAPIS BORRACHA FORMATO REDONDO COM BORRACHA NA PARTE SUPERIOR, MINA PRETA N.2, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA, UNIDADE.	CIS	UN	30,00	5,00	150,00
85	1-03-0473	LAPIS GRAFITE PRETO EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 180,00MM, CX COM 144 UNIDADES	CIS	Cx	11,00	55,00	605,00
89	1-03-0561	LIVRO ATA PAUTADO 200 FOLHAS NUMERADAS, MEDINDO 21X29 7MM,CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, COM PAUTADURA COSTURADA, UNIDADE.	TILIBRA	UN	30,00	21,50	645,00
91	1-03-0452	LIVRO PROTOCOLO 157,00 X 215,00MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM 120G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET,56G/M2, UNIDADE.	TILIBRA	UN	36,00	11,90	428,40
92	1-03-0502	MOLHA DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	CENTRAL	UN	38,00	3,50	133,00
95	1-03-0503	PAPEL CAMURCA MEDINDO 40 X 60, CORES VARIADAS UNIDADE	REIPEL	UN	120,00	1,30	156,00
96	1-03-0421	PAPEL CARBONO,660,00 X 960,00MM, 56G/M2, NA COR PRETA, UNIDADE.	REIPEL	UN	80,00	0,90	72,00
97	1-03-0504	PAPEL CARTAO SIMPLES, MEDINDO 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS. UNIDADE.	REIPEL	UN	230,00	1,40	322,00
98	1-03-0505	PAPEL CELOFANE, FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS 85 X 100 CM, UNIDADE.	CROMUS	UN	70,00	1,50	105,00
100	1-03-0507	PAPEL CREPOM NAS DIMENSOES:2,0 X 0,48 M, CORES VARIADAS UNIDADE.	REIPEL	UN	120,00	1,50	180,00
102	1-03-0508	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE.	KAZ	UN	10,00	0,35	3,50
106	1-03-0615	PAPEL VEGETAL, GRAMATURA DE 90 G/M2, MEDINDO 1,10 X 20 MT, ROLO.	CANSON	UN	100,00	0,50	50,00
112	1-03-0552	PASTA COM ELASTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350 AZUL, UNIDADE.	ACP	UN	50,00	5,90	295,00
116	1-03-0553	PASTA PLASTICA A4 POLIPROPILENO 018 TRANSPARENTE COM CANALETA PCT 5 UNIDADES.	ACP	Pt	30,00	12,90	387,00
118	1-03-0464	PASTA SIMPLES DE PLASTICO TAMANHO OFICIO, COM CANALETA REMOVIVEL, NA COR TRANSPARENTE, UNIDADE.	ACP	UN	50,00	3,30	165,00
120	9-01-0582	PEN DRIVE CAPACIDADE 4 GB, USB, UNIDADE.	SANDISK	UN	4,00	42,00	168,00
121	9-01-0581	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB, USB, UNIDADE.	SANDISK	UN	4,00	49,90	199,60
122	1-03-0475	PERCEVEJO EM METAL LATONADO DIAMETRO DE 9,00MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	KAZ	Cx	15,00	3,30	49,50
124	1-03-0444	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. COMP MINIMO 10 CM, COR VARIADA A ESCOLHER. UNIDADE.	PILOT	UN	95,00	6,50	617,50
125	1-03-0555	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA FINA, CORES VARIADAS, RESISTENTE A AGUA, PARA MARCACAO EM PLACAS, PLASTICOS E VIDROS UNIDADE.	PILOT	UN	60,00	6,50	390,00
127	1-03-0678	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	KAZ	UN	10,00	28,90	289,00
128	1-03-0679	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	KAZ	UN	10,00	21,60	216,00
129	1-03-0682	PORTA LAPIS, CLIPS, LEMBRETE, EM POLIESTIRENO, TAMANHO PADRAO, UNIDADE	ACRINIL	UN	20,00	18,10	362,00
132	1-03-0434	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, COR VARIADA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 40 ML, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	PILOT	Fr	26,00	10,00	260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

133	1-03-0448	REGUA DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS ESPESSURA 3MM APROX, MEDINDO 30 CM, UNIDADE.	NEWPEN	UN	82,00	2,50	205,00
134	1-03-0514	TESOURA DE PICOTAR, CONFECCIONADA LAMINAS EM ACO INOX, CABO EMBORRACHADO, IDEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO "ZIG ZAG", CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS, 9,5" (24CM X 8CM X 2CM), ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	MAPED	UN	15,00	55,00	825,00
142	1-03-0633	VISOR PARA IDENTIFICACAO DE PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA, COMPOSICAO DO VISOR POLIPROPILENO CRISTAL E ETIQUETAS EM PAPEL OFFSET, TAMANHO DA ETIQUETA 80mm x 60mm, CAIXA COM 50 UNIDADES.	KAZ	Cx	15,00	12,90	193,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Prefeito, Julio Cesar dos Santos, disposta no Processo licitatório nº 048/2021.

Será formalmente designado como Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo para aquisição dos materiais será de: 18/06/2021 à 31/12/2021.

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega dos materiais é de Até 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Segundo: Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os materiais que não estejam dentro das especificações, marcas, prazos de validade e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacás:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2063. MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-2002-0189-MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.00000000-2001-0109-MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.00000000-2000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

07. SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025. MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CRAS
339030.00000000-2000-479-478-MATERIAL DE CONSUMO

03. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ADM.
2022. MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000000-2000-38- MATERIAL DE CONSUMO

09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

001. ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027. MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.00000000- 2000-623-MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL DO REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Pela entrega dos objetos deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 19.045,40 (dezenove mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

Não haverá reajustamento nos valores fixados durante a vigência deste contrato.

No caso de eventuais atrasos, o valor da parcela inadimplente será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT. Conforme a aquisição dos materiais, efetuado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se:

- a) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal;
- e) Entregar o objeto do presente contrato no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

9.1. A(s) empresa(s) vencedoras(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

9.1.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

9.1.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

9.1.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

9.1.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Parágrafo Terceiro: Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Parágrafo Quarto: Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

a) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;

b) O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de comunicado de qualquer das partes com no mínimo 30 dias de antecedência e de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital da Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente **CONTRATO**, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás/MT., 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUN. DE APIACAS
Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JESUÍNO F DA SILVA COMÉRCIO
Jesuíno Ferreira da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Suzana Aparecida de Souza
CPF: 019.751.591-60

Milena Alves de Oliveira
CPF: 004.777.541-63



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

CONTRATO Nº 056/2021

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apicás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **JOSE FERREIRA SILVA ARMARINHOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.163/0001-55 com sede à Av. Dante Martins de Oliveira, Centro – Apicás/MT, CEP: 78.595-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, por seu proprietário Sr. **José Ferreira Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 362.781.491-68 e do RG nº 516.999 SSP/MT, tendo em vista o que consta do Edital Processo Licitatório nº 048/2021, Carta Convite 001/2021, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

item	Código	Descrição do Material	Marca		Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	1-03-0410	APONTADOR PARA LAPIS EM METAL, SIMPLES. UNIDADE	MAPED	UN	158,00	1,90	300,20
3	1-03-0438	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 360 X 250 X 135 MM, COM QUADRO DE IDENTIFICACAO CONTENDO : MES, REFERENCIA, LOCAL, CONSERVAR ATE, DEPARTAMENTO, UNIDADE.	KAZ	UN	710,00	7,40	5.254,00
4	1-03-0486	BALAO PLASTICO EM LATEX,TAMANHO MEDIO, EM CORES VARIADAS	SAO ROQUE	Pt	600,00	10,80	6.480,00
5	1-03-0631	BINDER CLIPS 15MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	IARA	Cx	5,00	9,90	49,50
6	1-03-0469	BINDER CLIPS 19MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	IARA	Cx	82,00	11,20	918,40
8	1-03-0610	BLOCO AUTO ADESIVO MEMO NOTE PARA RECADOS, EM PAPEL AUTO COLANTE, COM 100 FOLHAS, PESANDO 75 G/M2, MEDINDO (38 X 50)MM, NA COR AMARELA	KAZ	UN	90,00	5,50	495,00
9	1-03-0439	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR Nº 40, PARA APAGAR ESCRITAS A LAPIS, UNIDADE.	KAZ	UN	285,00	0,80	228,00
10	1-03-0568	CADERNO ESPIRAL COM PAUTA, 1/4, COM 48 FOLHAS, UNIDADE.	KAZ	UN	10,00	5,50	55,00
14	1-03-0550	CALCULADORA 12 DIGITOS, A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, 4 OPERACOES BASICAS RAIZ QUADRADA PORCENTAGEM CORRECAO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAIS MEMORIA, UNIDADE	MOUREJA R	UN	63,00	25,00	1.575,00
15	1-03-0456	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA FINA CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACT OR	Cx	41,00	67,50	2.767,50
16	1-03-0551	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACT OR	Cx	14,00	67,50	945,00
17	1-03-0457	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA FINA CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACT OR	Cx	13,00	67,50	877,50
18	1-03-0440	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	KAZ	UN	55,00	18,90	1.039,50
19	1-03-0524	CANETA HIDROGRAFICA PRETA EM PLASTICO, PONTA EM NYLON, FINA, TINTA PRETA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	KAZ	UN	15,00	7,60	114,00
20	1-03-0411	CANETA MARCA TEXTO EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE POLIESTER 3 A 5MM, CORES VARIADAS, UNIDADE.	KAZ	UN	131,00	2,50	327,50
21	1-03-0427	CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS. UNIDADE	KAZ	UN	200,00	2,50	500,00
22	1-03-0611	CANETA PARA CD E DVD 2MM COM PONTA DUPLA, NA	KAZ	UN	50,00	4,50	225,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiaçás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE, POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA, EM PLASTICO RIGIDO, UNIDADE.					
23	1-03-0488	CANETINHAS HIDROGRAFICAS COLORIDA, TAMANHO MEDIO PONTA POROSA - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	CIS	Cx	105,00	6,90	724,50
24	1-03-0487	CARTOLINA MEDINDO 50 X 66 CM, CORES VARIADAS, UNIDADE	FORONI	UN	440,00	0,80	352,00
25	1-03-0675	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	FORONI	UN	200,00	1,50	300,00
26	1-03-0412	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATE 24 X, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO. UNIDADE.	MULTILASER	UN	10,00	2,00	20,00
28	1-03-0414	CLIPES PAPA PAPEL Nº 3 EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	IARA	Cx	121,00	2,90	350,90
29	1-03-0416	CLIPES PAPA PAPEL Nº 4 EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	IARA	Cx	253,00	3,36	850,08
30	1-03-0517	CLIPES PAPA PAPEL Nº 6 EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	IARA	Cx	60,00	3,36	201,60
31	1-03-0415	CLIPES PAPA PAPEL Nº 8 EM ACO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	IARA	Cx	123,00	3,45	424,35
32	1-03-0418	COLA BRANCA ESCOLAR 40 GRAMAS, LIQUIDA COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINIA,(PVA),NAO TOXICA ,NAO CONTEM SOLVENTE ORGANICOS,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO	KAZ	Fr	123,00	1,25	153,75
34	1-03-0417	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINIA,(PVA),NAO TOXICA ,NAO CONTEM SOLVENTE ORGANICOS,SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM COM 1 KG.	KAZ	Fr	95,00	17,50	1.662,50
37	1-03-0491	COLA PARA E.V.A, LIQUIDA, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA TUBO COM 90 GRAMAS.	ACRILEX	Fr	90,00	5,90	531,00
39	1-03-0446	COLA QUENTE, PISTOLA GRANDE, TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA	KAZ	UN	50,00	1,50	75,00
40	1-03-0447	COLA QUENTE, PISTOLA PEQUENA, TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA	KAZ	UN	50,00	0,90	45,00
42	1-03-0625	COLCHETE LATONADO Nº 11, CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	Cx	5,00	9,50	47,50
43	1-03-0626	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	Cx	7,00	10,00	70,00
44	1-03-0628	COLCHETE LATONADO Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	Cx	5,00	12,50	62,50
46	1-03-0618	COLCHETE LATONADO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	Cx	5,00	4,00	20,00
48	1-03-0620	COLCHETE LATONADO Nº 6, CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	Cx	5,00	5,40	27,00
50	1-03-0622	COLCHETE LATONADO Nº 8, CAIXA COM 72 UNIDADES.	IARA	Cx	5,00	6,90	34,50
57	1-03-0455	ENVELOPE 240,00 X 340,00MM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO, COR OURO, UNIDADE.	KAZ	UN	470,00	0,60	282,00
61	1-03-0533	ENVELOPE 310,00 X 410 COR PARDA EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO, COM ABA, UNIDADE	KAZ	UN	100,00	1,00	100,00
63	1-03-0428	ESTILETE COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM.UNIDADE	MAPED	UN	50,00	3,80	190,00
64	1-03-0609	EVA COM GLITER, CORES VARIADAS, ESPUMA VINILICA ACETINADA, 60 X 40 X 5 MM. UNIDADE.	KAZ	UN	100,00	6,70	670,00
65	1-03-0429	EVA COMUM TAMANHO 60 X 40 COLORIDO E ESTAMPADO.UNIDADE	KAZ	UN	650,00	2,80	1.820,00
66	1-03-0454	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO, UNIDADE	MAPED	UN	31,00	6,90	213,90
68	1-03-0608	FITA ADESIVA 48MMX50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 4 UNIDADES.	ADELBRAS	Pt	211,00	5,50	1.160,50
70	1-03-0441	GIZ DE CERA COLORIDO ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	Cx	230,00	4,90	1.127,00
75	1-03-0423	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA, COM CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS, PRESSAO MAXIMA DE 100 LB, E VELOCIDADE PARA 90 GRAMPOS/MIN, MEDINDO < 15 X 22 > CM, < A X C >, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PAREDE/MURAL, UNIDADE	ROCAMA	UN	14,00	140,00	1.960,00
79	1-03-0432	ISOPOR 1,00 X 0,50 CM, 3CM ESPESSURA, FOLHA BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	ISOESTE	UN	90,00	9,80	882,00
80	1-03-0560	ISOPOR 1,00 X 0,50 CM, 5 CM FOLHA BRANCA, UNIDADE.	ISOESTE	UN	20,00	11,00	220,00
83	1-03-0443	LAPIS DE COR 24 LAPIS TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, CORES DISTINTAS EMBALAGEM COM 24 LAPIS.	KAZ	Cx	156,00	13,90	2.168,40
84	1-03-0614	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 LAPIS TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM	KAZ	Cx	500,00	6,50	3.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, CORES DISTINTAS.							
86	1-03-0542	LAPIS PLASTICO FORMATO SEXTAVADO APONTADO, RECOBRIMENTO DE RESINA PLASTICA (POLIESTILENO) E CORANTE, MINA CORPO NA COR VERDE E COM MARCA E TIPO DE GRAFITECARIMBADO EM DOURADO, MEDINDO 170 MM APROX.GRAFITE ULTRA-RESISTENTE PRETA N.2/HB, CERTIFICADO INMETRO, FABRICACAO NACIONAL. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CIS	Cx	2,00	85,00	170,00
87	1-03-0677	LAPIZ PRETO N.02 COMPONENTES: MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CIS	Cx	15,00	60,00	900,00
88	1-03-0453	LIVRO ATA PAUTADO 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDINDO 220,00 X 330,00MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,COM PAUTADURA COSTURADA, UNIDADE.	TILIBRA	UN	118,00	16,90	1.994,20
90	1-03-0435	LIVRO ATA PAUTADO 50 FOLHAS NUMERADAS, MEDINDO 21X29 7MM,CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, COM PAUTADURA COSTURADA, UNIDADE.	TILIBRA	UN	93,00	10,00	930,00
93	9-01-0579	MOUSEPAD MODELO ERGONOMICO, COM APOIO PARA O PULSO, COR VARIADA, UNIDADE	MULTILAS ER	UN	15,00	30,00	450,00
94	9-01-0580	MOUSEPAD MODELO SIMPLES, EM TECIDO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MEDIO COR VARIADA, UNIDADE	MULTILAS ER	UN	15,00	11,50	172,50
99	1-03-0564	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA, METRO.	CONTACT	MTR	100,00	6,25	625,00
101	1-03-0565	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, ROLO TAMANHO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 60 X 100 MTS, UNIDADE.	COUCHE	UN	10,00	108,00	1.080,00
103	1-03-0509	PAPEL KRAFT, PARDO, RESISTENTE 80 GR/M²,ROLO COM APROXIMADAMENTE 60CM X 150MTS. UNIDADE.	REIPEL	RL	10,00	51,00	510,00
104	1-03-0510	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, 48 X 60 CM, UNIDADE.	REIPEL	UN	70,00	1,80	126,00
105	1-03-0613	PAPEL MANTEIGA FOSCO ESPECIAL NA COR BRANCA, PARA DESENHO, MEDINDO 1.00M X 0.70CM, UNIDADE.	REIPEL	UN	50,00	1,20	60,00
107	1-03-0526	PAPEL VERGE, MEDINDO 660,00 X 960,00MM, 90G/M2, CORES VARIADAS, UNIDADE.	CANSON	UN	100,00	0,80	80,00
108	1-03-0484	PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES, TAMANHO OFICIO COR PRETA	KAZ	UN	50,00	32,80	1.640,00
109	1-03-0534	PASTA CATALOGO 150 ENVELOPES TAMANHO OFICIO COR PRETA UNIDADE	KAZ	UN	50,00	42,50	2.125,00
110	1-03-0425	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA. UNIDADE.	KAZ	UN	70,00	18,50	1.295,00
111	1-03-0463	PASTA CATALOGO30 ENVELOPES TAMANHO OFICIO COR PRETA UNIDADE	KAZ	UN	50,00	18,00	900,00
113	1-03-0632	PASTA DE ARQUIVO AZ EM PAPELÃO Prensado, COR PRETA, TAMANHO A4(320 X 285 X 72 MM) , FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 4 REBITES, ARGOLA, ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DA PASTA, PRODUTO RESISTENTE E DURAVEL. PACOTE COM 4 PASTAS.	KAZ	Pt	100,00	59,50	5.950,00
114	1-03-0567	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL- UNIDADE.	KAZ	UN	250,00	2,90	725,00
115	1-03-0612	PASTA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO, COM ABAS E ELASTICO, COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE, UNIDADE.	KAZ	UN	300,00	3,50	1.050,00
117	1-03-0540	PASTA PLASTICA EM L PVC 0,15 220 X 330 MM CAIXA COM 10 UNIDADES. VERDE	KAZ	Cx	16,00	13,00	208,00
119	1-03-0531	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, HASTES DE METAL, 361 X 240 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	DELLO	Cx	192,00	58,90	11.308,80
123	1-03-0522	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ACO MEDIO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 100 FOLHAS 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, UNIDADE.	KAZ	UN	20,00	85,00	1.700,00
126	1-03-0680	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA POROSA, COR VARIADA, UNIDADE	ACRILEX	UN	100,00	10,90	1.090,00
130	1-03-0554	PORTA LAPIS/CANETA E CLIPS EM ACRILICO, TAMANHO PADRAO, UNIDADE	ACRINIL	UN	6,00	16,00	96,00
131	1-03-0477	PRANCHETA PORTATIL DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE METAL, COR FUME	ACRINIL	UN	80,00	15,50	1.240,00
135	1-03-0513	TESOURA MULTIUSO ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 20CM, CABO DE ACO INOX, NA COR INOX, PARA DESTRO, COM REBITE, LAMINA EM ACO INOX PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	MUNDIAL	UN	10,00	70,00	700,00
136	1-03-0445	TESOURA PARA USO GERAL EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO MEDINDO 7 CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	MAPED	UN	60,00	21,00	1.260,00
137	1-03-0519	TESOURINHA SEM PONTA. UNIDADE.	MAPED	UN	105,00	4,20	441,00
138	1-03-0436	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15 ML EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	ACRILEX	Cx	150,00	7,00	1.050,00
139	1-03-0465	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS, BASE LÍQUIDA DE 28ML, UNIDADE	PILOT	UN	20,00	5,50	110,00
140	1-03-0681	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, UNIDADE	PILOT	UN	10,00	7,50	75,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

141	1-03-0437	TNT (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)METRO	ECOBRAS	MTR	250,00	3,00	750,00
-----	-----------	--------------------------------------	---------	-----	--------	------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Prefeito, Julio Cesar dos Santos, disposta no Processo licitatório nº 048/2021.

Será formalmente designado como Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo para aquisição dos materiais será de: 18/06/2021 à 31/12/2021.

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega dos materiais é de Até 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Segundo: Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os materiais que não estejam dentro das especificações, marcas, prazos de validade e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacás:

- 06.- SECRETARIA DE SAÚDE
- 001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2063. MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 339030.000000-2002-0189-MATERIAL DE CONSUMO

- 04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
- 2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
- 339030.00000000-2001-0109-MATERIAL DE CONSUMO

- 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
- 2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
- 339030.00000000-2000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

- 07. SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 2025. MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CRAS
- 339030.00000000-2000-479-478-MATERIAL DE CONSUMO

- 03. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA ADM.
- 2022. MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
- 339030.00000000-2000-38- MATERIAL DE CONSUMO

- 09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
- 001. ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
- 2027. MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
- 339030.00000000- 2000-623-MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR GLOBAL DO REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Pela entrega dos objetos deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 82.958,58 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

Não haverá reajustamento nos valores fixados durante a vigência deste contrato.

No caso de eventuais atrasos, o valor da parcela inadimplente será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT. Conforme a aquisição dos materiais, efetuado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b)** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c)** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d)** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se:

- a)** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
 - b)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - c)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
 - d)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal;
 - e)** Entregar o objeto do presente contrato no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.
- 9.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:
- 9.1.1.** No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
 - 9.1.2.** Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

9.1.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPR.

9.1.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Parágrafo Terceiro: Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Parágrafo Quarto: Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

- a)** O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b)** O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c)** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de comunicado de qualquer das partes com no mínimo 30 dias de antecedência e de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital da Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente **CONTRATO**, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás M., 18 de junho de 2021

PREFEITURA MUN. DE APIACAS
Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE FERREIRA SILVA ARMARINHOS-ME
José Ferreira da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Suzana Aparecida de Souza
CPF: 019.751.591-60

Deliane Ribeiro da Silva
CPF: 031.734.211-83